

LEI MUNICIPAL N.º 3.737/2023

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.*

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 016/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.224,68 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.168000 – Inc. Fin. de Atenção Primária a Saúde – Desempenho**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 55.224,68

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**1030101092.168000 – Inc. Fin. de Atenção Primária a Saúde – Desempenho**

33903000.0000 – Material de Consumo (6380) R\$ 20.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6381) R\$ 35.224,68

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2023.

Claudiomiro Vergutz  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 28.03.2023

Fabrcio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento